

EDITAL VRG/NRA 27-2025
PROCESSO SELETIVO CONCURSO VESTIBULAR VERÃO 2026

INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO SEMESTRAIS DA UNIJUI - 1º SEMESTRE DE 2026

A Vice-Reitora de Graduação da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUI, atendendo às disposições legais, especialmente o Parecer do Conselho Universitário – CONSU Nº 167/2025, torna públicas as informações e normas sobre o Processo Seletivo Vestibular Verão 2026 para ingresso nos **cursos de Graduação semestrais da UNIJUI**, nos **formatos de oferta presencial e semipresencial**, no primeiro semestre de 2026.

1. CURSOS: VAGAS, TURNO, SITUAÇÃO LEGAL E SUSPENSÃO DA OFERTA
1.1. IJUI

CURSOS	VAGAS	TURNO	FORMATO DE OFERTA ¹	ATO DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO ²			
				A	R/RR	NATUREZA	NÚMERO/DATA
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	45	NOTURNO	SP	•		RESOLUÇÃO CONSU	140/2025 20/08/2025
AGRONOMIA - BACHARELADO	40	INTEGRAL	P		•	PORTARIA MEC	111 04/02/2021 DOU 05/02/2021
ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO	40	NOTURNO	P		•	PORTARIA MEC	111 04/02/2021 DOU 05/02/2021
BIOMEDICINA - BACHARELADO	45	NOTURNO	P		•	PORTARIA MEC	25 26/01/2024 DOU 29/01/2024
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	45	NOTURNO	P		•	PORTARIA MEC	154 21/06/2023 DOU 22/06/2023
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	40	NOTURNO	P		•	PORTARIA MEC	923 27/12/2018 DOU 28/12/2018
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	45	NOTURNO	SP	•		RESOLUÇÃO CONSU	142/2025 28/08/2025
DESIGN - BACHARELADO	30	NOTURNO	P		•	PORTARIA MEC	212 25/06/2020 DOU 07/07/2020
DIREITO - BACHARELADO	100	NOTURNO	P		•	PORTARIA MEC	388 13/08/2024 DOU 14/08/2024
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO ⁴	40	NOTURNO	SP	•		PORTARIA MEC	615 de 11/09/2025 DOU 12/09/2025
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA ⁴	40	NOTURNO	SP	•		PORTARIA MEC	615 de 11/09/2025 DOU 12/09/2025
ENFERMAGEM - BACHARELADO	40	NOTURNO	P		•	PORTARIA MEC	948 30/08/2021 DOU 31/08/2021



ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO	45	NOTURNO	P		•	PORTARIA MEC	111 04/02/2021 DOU 05/02/2021
ENGENHARIA DE SOFTWARE - BACHARELADO	45	NOTURNO	P	•		RESOLUÇÃO CONSU	12/2020 12/11/2020
ENGENHARIA ELÉTRICA - BACHARELADO	45	NOTURNO	P		•	PORTARIA MEC	111 04/02/2021 DOU 05/02/2021
ENGENHARIA QUÍMICA - BACHARELADO	45	NOTURNO	P		•	PORTARIA MEC	111 04/02/2021 DOU 05/02/2021
ESTÉTICA E COSMÉTICA - TECNOLOGIA	40	NOTURNO	P		•	PORTARIA MEC	111 04/02/2021 DOU 05/02/2021
FARMÁCIA - BACHARELADO	40	NOTURNO	P		•	PORTARIA MEC	111 04/02/2021 DOU 05/02/2021
FISIOTERAPIA - BACHARELADO	40	NOTURNO	P		•	PORTARIA MEC	111 04/02/2021 DOU 05/02/2021
FONOAUDIOLOGIA - BACHARELADO	40	NOTURNO	P	•		RESOLUÇÃO CONSU	77/2023 21/09/2023
GASTRONOMIA - TECNOLOGIA	40	NOTURNO	P		•	PORTARIA MEC	280 02/08/2023 DOU 03/08/2023
HISTÓRIA - LICENCIATURA ³	40	NOTURNO	SP	•		PORTARIA MEC	615 de 11/09/2025 DOU 12/09/2025
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - BACHARELADO	45	NOTURNO	P	•		RESOLUÇÃO CONSU	141/2025 14/08/2025
JORNALISMO - BACHARELADO	45	NOTURNO	P		•	PORTARIA MEC	212 25/06/2020 DOU 07/07/2020
LETRAS: PORTUGUÊS - LICENCIATURA ³	40	NOTURNO	SP	•		PORTARIA MEC	615 de 11/09/2025 DOU 12/09/2025
LETRAS: PORTUGUÊS E INGLÊS - LICENCIATURA ⁵	20	NOTURNO	P		•	PORTARIA MEC	154 21/06/2023 DOU 23/06/2023
MATEMÁTICA - LICENCIATURA ⁵	20	NOTURNO	P		•	PORTARIA MEC	923 27/12/2018 DOU 28/12/2018
MEDICINA VETERINÁRIA - BACHARELADO	45	NOTURNO	P		•	PORTARIA MEC	111 04/02/2021 DOU 05/02/2021
NUTRIÇÃO - BACHARELADO	40	NOTURNO	P		•	PORTARIA MEC	111 04/02/2021 DOU 05/02/2021
PEDAGOGIA - LICENCIATURA ³	40	NOTURNO	SP	•		PORTARIA MEC	615 de 11/09/2025 DOU 12/09/2025
PSICOLOGIA - BACHARELADO	50	NOTURNO	P		•	PORTARIA MEC	948 30/08/2021 DOU 31/08/2021
PUBLICIDADE E PROPAGANDA - BACHARELADO	45	NOTURNO	P		•	PORTARIA MEC	273 03/04/2017 DOU 04/04/2017
TOTAL DE VAGAS	1.360						



1.2. SANTA ROSA

CURSOS	VAGAS	TURNO	FORMATO DE OFERTA ¹	ATO DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO ²			
				A	R/RR	NATUREZA	NÚMERO/DATA
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	30	NOTURNO	SP	•		RESOLUÇÃO CONSU	140/2025 20/08/2025
BIOMEDICINA - BACHARELADO	45	NOTURNO	P	•		PORTARIA MEC	376 08/08/2024 DOU 09/08/2024
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	30	NOTURNO	SP	•		RESOLUÇÃO CONSU	142/2025 28/08/2025
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	45	NOTURNO	P		•	PORTARIA MEC	154 21/06/2023 DOU 22/06/2023
DIREITO - BACHARELADO	50	NOTURNO	P		•	PORTARIA MEC	212 25/06/2020 DOU 07/07/2020
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO ⁴	30	NOTURNO	SP	•		PORTARIA MEC	615 de 11/09/2025 DOU 12/09/2025
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA ⁴	30	NOTURNO	SP	•		PORTARIA MEC	615 de 11/09/2025 DOU 12/09/2025
ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO	45	NOTURNO	P		•	PORTARIA MEC	111 04/02/2021 DOU 05/02/2021
ENGENHARIA DE SOFTWARE - BACHARELADO	45	NOTURNO	P		•	PORTARIA MEC	324 29/08/2023 DOU 30/08/2023
ENGENHARIA ELÉTRICA - BACHARELADO	45	NOTURNO	P		•	PORTARIA MEC	111 04/02/2021 DOU 05/02/2021
ENGENHARIA MECÂNICA - BACHARELADO	45	NOTURNO	P		•	PORTARIA MEC	324 29/08/2023 DOU 30/08/2023
FARMÁCIA - BACHARELADO	40	NOTURNO	P	•		PORTARIA MEC	376 08/08/2024 DOU 09/08/2024
FISIOTERAPIA - BACHARELADO	40	NOTURNO	P	•		PORTARIA MEC	376 08/08/2024 DOU 09/08/2024
FONOAUDIOLOGIA - BACHARELADO	40	NOTURNO	P	•		PORTARIA MEC	178 24/03/2025 DOU 25/03/2025
PSICOLOGIA - BACHARELADO	40	NOTURNO	P		•	PORTARIA MEC	948 30/08/2021 DOU 31/08/2021
TOTAL DE VAGAS	600						

1.3. PANAMBI

CURSOS	VAGAS	TURNO	FORMATO DE OFERTA ¹	ATO DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO ²			
				A	R/RR	NATUREZA	NÚMERO/DATA
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	30	NOTURNO	SP	•		RESOLUÇÃO CONSU	140/2025 20/08/2025



CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	30	NOTURNO	SP	•		RESOLUÇÃO CONSU	142/2025 28/08/2025
ENGENHARIA MECÂNICA - BACHARELADO	45	NOTURNO	P		•	PORTARIA MEC	111 04/02/2021 DOU 05/02/2021
TOTAL DE VAGAS	105						

1.4. TRÊS PASSOS

CURSOS	VAGAS	TURNOS	FORMATO DE OFERTA ¹	ATO DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO ²			
				A	R/RR	NATUREZA	NÚMERO/DATA
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	30	NOTURNO	SP	•		RESOLUÇÃO CONSU	140/2025 20/08/2025
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	30	NOTURNO	SP	•		RESOLUÇÃO CONSU	142/2025 28/08/2025
DIREITO - BACHARELADO	50	NOTURNO	P		•	PORTARIA MEC	388 13/08/2024 DOU 14/08/2024
TOTAL DE VAGAS	110						

¹ Formato de oferta dos cursos de graduação:

P: Presencial.

SP: Semipresencial.

² **Autorização de Curso:** é o ato legal que precede o início do curso, podendo ser emitido pela própria Universidade ou concedido pela autoridade educacional máxima que autoriza o funcionamento de cursos de graduação.

Reconhecimento de Curso: é o ato legal encaminhado no caso de primeira turma do curso, após um período regular de funcionamento. Trata-se de ato formal que outorga validade e fé pública para um curso concedido pela autoridade educacional máxima, de caráter temporário, podendo a instituição emitir diplomas com validade nacional.

Renovação de Reconhecimento de Curso: Os Reconhecimentos de Cursos possuem prazo de validade e são sistematicamente encaminhados para renovação junto ao MEC. (Inciso IX do Artigo 9 e Artigo 46 da Lei 9.394).

³ Incluído conforme Edital Complementar VRG/NRA Nº 32-2025, de 02/10/2025.

⁴ Incluído conforme Edital Complementar VRG/NRA Nº 33-2025, de 17/10/2025.

⁵ Incluído conforme Edital Complementar VRG/NRA Nº 34-2025, de 24/10/2025.

1.5. DOS FORMATOS DE OFERTA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO:

1.5.1. Formato Presencial: Os cursos de graduação presenciais, nos *campi* indicados no item 1 deste Edital, **ofertam no mínimo 70% da carga horária total em atividades presenciais**, conforme o art. 10 do Decreto nº 12.456/2025. A carga horária a distância corresponde a, no máximo, 30% do total do curso e é desenvolvida por meio de atividades síncronas e assíncronas previstas nos respectivos Projetos Pedagógicos. Essas atividades podem compor frações da carga horária de componentes curriculares, utilizando estratégias pedagógicas diversificadas e inovadoras que promovam o engajamento ativo dos estudantes no processo de ensino e aprendizagem.

1.5.2. Formato Semipresencial: Os cursos de graduação ofertados no formato semipresencial seguem o disposto no Decreto nº 12.456/2025 e na Portaria MEC nº 378/2025, conforme as áreas de conhecimento:

a) Educação; e Ciências Naturais, Matemática e Estatística: mínimo de 30% (trinta por cento) da carga horária total em atividades presenciais e, adicionalmente, no mínimo 20% (vinte por cento) em atividades presenciais ou síncronas mediadas por tecnologias de informação e comunicação. A carga horária a distância corresponde a, no máximo, 50% do total do curso e é desenvolvida por meio de atividades síncronas e/ou assíncronas previstas nos respectivos Projetos Pedagógicos. Essas atividades podem compor frações da carga horária de componentes curriculares, utilizando estratégias pedagógicas diversificadas e inovadoras que promovam o engajamento ativo dos estudantes no processo de ensino e aprendizagem.

b) Saúde e Bem-Estar; Engenharia, Produção e Construção; e Agricultura, Silvicultura, Pesca e Veterinária: mínimo de 40% (quarenta por cento) da carga horária total em atividades presenciais e, adicionalmente, no mínimo 20% (vinte por cento) em atividades presenciais ou síncronas mediadas por tecnologias de informação e comunicação. A carga horária a distância



corresponde a, no máximo, 40% do total do curso e é desenvolvida por meio de atividades síncronas e/ou assíncronas previstas nos respectivos Projetos Pedagógicos. Essas atividades podem compor frações da carga horária de unidades curriculares, utilizando estratégias pedagógicas diversificadas e inovadoras que promovam o engajamento ativo dos estudantes no processo de ensino e aprendizagem.

c) Os cursos de graduação vinculados a áreas não mencionadas nos itens anteriores poderão ser ofertados no formato semipresencial, observados os limites mínimos e máximos de atividades presenciais, de atividades síncronas mediadas por tecnologias e de atividades a distância estabelecidos no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e demais normativas vigentes, ressalvados os cursos cuja oferta em formato semipresencial é vedada pela legislação, tais como Direito, Enfermagem, Medicina, Odontologia e Psicologia.

1.5.3. As Diretrizes Curriculares Nacionais específicas de cada curso poderão estabelecer percentuais superiores de carga horária presencial, previstas nos respectivos Projetos Pedagógicos.

1.6. LOCAIS DE OFERTA: Os cursos de graduação semestrais da UNIJUÍ são ofertados em formato Presencial (P) ou Semipresencial (SP), conforme especificado no item 1 deste Edital, em consonância com o Decreto nº 12.456/2025* e Portarias MEC nº 378/2025 e nº 506/2025.

1.6.1. A UNIJUÍ possui *Campus* e Sede em Ijuí e *Campi* e Polos em Santa Rosa, Panambi e Três Passos, configurando-se, simultaneamente, como locais de oferta de cursos presenciais e polos EaD da Universidade, todos devidamente credenciados junto ao MEC.

1.6.2. Nos cursos em formato Presencial (P), a oferta está vinculada ao *campus* correspondente (Ijuí, Santa Rosa, Panambi ou Três Passos).

1.6.3. Nos cursos em formato Semipresencial (SP), a oferta está vinculada à Sede Ijuí aos respectivos Polos (Polo Santa Rosa, Polo Panambi ou Polo Três Passos).

1.6.4. As atividades presenciais dos cursos, em ambos os formatos (P e SP), serão realizadas nos *campi* e polos acima indicados, bem como em ambientes profissionais, espaços de extensão e outros locais de aprendizagem previstos nos respectivos Projetos Pedagógicos de Curso, em conformidade com a legislação.

*Decreto nº 12.456/2025 - Art. 41. As Instituições de Educação Superior credenciadas e os cursos autorizados deverão atender, de forma integral, as disposições deste Decreto e do ato do Ministro de Estado que o discipline, no prazo de dois anos, contado da data de publicação deste Decreto.

1.7. OFERTA DE DISCIPLINAS DIURNAS: Os cursos de graduação da UNIJUÍ ofertados no turno **noturno**, de acordo com o Projeto Pedagógico de cada curso, podem oferecer a atividades práticas e/ou estágio curricular obrigatório no turno diurno.

1.8. SUSPENSÃO DE OFERTA DE CURSO: A Universidade, pelo seu Conselho Universitário, reserva-se ao direito de suspender a oferta de curso que apresente número insuficiente de candidatos para a viabilidade da oferta. A suspensão poderá ocorrer a qualquer momento do processo seletivo ou, ainda, após o início das aulas, mesmo após a efetivação da matrícula.

1.8.1. Inscrição no processo seletivo em curso cancelado: No ato da inscrição o candidato opta por validar ou não uma segunda opção de curso no caso de haver suspensão da oferta do curso escolhido como primeira opção.

1.8.1.1. Para os candidatos que indicarem uma segunda opção de curso, a UNIJUÍ fará contato via e-mail e/ou WhatsApp, informando da validação da segunda opção escolhida no caso de cancelamento, verificando a disponibilidade de vagas naquele momento.

1.8.1.2. O candidato com inscrição na situação “Confirmada” que não indicar segunda opção de curso, manifesta a desistência em participar do processo seletivo quando houver suspensão da oferta do curso escolhido como primeira opção, com direito à devolução do valor pago pela inscrição.

1.8.1.3. O candidato com inscrição na situação “Classificado” ou “Suplente” que não indicar segunda opção de curso, manifesta a desistência em participar do processo seletivo quando houver suspensão da oferta do curso escolhido como primeira opção, com direito à devolução do valor pago pela inscrição, com a ciência de que, com a anulação, todos os atos da inscrição e do processo seletivo realizado serão invalidados, inclusive, a Prova *Online*, se for o caso.

1.8.2. Matrícula em curso cancelado: Para candidatos que já tenham efetivado a confirmação da matrícula em curso com oferta cancelada, a UNIJUÍ fará contato via e-mail e/ou WhatsApp, verificando o interesse na reopção de curso (em opção com vaga disponível naquele momento) ou na anulação da matrícula. O candidato que optar pela anulação terá, além dos procedimentos de anulação da efetivação da matrícula, a anulação do processo seletivo, com direito à devolução integral dos



valores pagos referentes à inscrição e à matrícula, e com a ciência de que, com a anulação, todos os atos da inscrição e do processo seletivo realizado serão invalidados, inclusive, a Prova *Online*, se for o caso.

2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. LOCAL: A inscrição para o Processo Seletivo deve ser realizada no site **www.unijui.edu.br/vestibular-verao**, pelo preenchimento de formulário próprio e cadastro de senha de acesso às informações do processo seletivo e à prova.

2.1.1. Todas as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive endereço de e-mail e número de telefone válidos. Estas informações são utilizadas pela UNIJUI para comunicados referentes à inscrição e, posteriormente, à matrícula.

2.1.2. O candidato é responsável por acompanhar, junto ao site indicado, a situação de sua inscrição.

2.2. PERÍODO: 16 de setembro de 2025 a 05 de março de 2026*.

* Retificado conforme Edital de Retificação VRG/NRA Nº 04-2026, de 12/02/2025.

2.3. TAXA: R\$ 20,00 (vinte reais).

2.3.1. Validação:

a) Para validar a inscrição é necessário efetuar o pagamento da taxa de inscrição, que pode ser via:

- **emissão do boleto** até o dia **27 de fevereiro de 2026**, com pagamento na rede bancária ou agências lotéricas;

- **cartão de crédito ou PIX**, diretamente no site de inscrições, até o dia **05 de março de 2026**.*

b) Situações de agendamento de pagamento que não for efetivado até o dia de vencimento do boleto e de pagamento realizado após a data de vencimento, ou com valor diferente do expresso no documento, não serão consideradas válidas para a participação no processo seletivo e, conseqüentemente, resultam na perda da confirmação da inscrição.

c) O processamento do pagamento da taxa pode levar até dois dias úteis. Diante disso, o candidato que fizer a consulta à sua inscrição após este período e constatar que não houve a confirmação da mesma, deverá entrar em contato com a Comissão de Vestibular pelo e-mail vestibular@unijui.edu.br até o dia 06 de março de 2026*, anexando o respectivo comprovante de pagamento, sob pena de ter sua inscrição não confirmada para participação no Processo Seletivo.

* Retificado conforme Edital de Retificação VRG/NRA Nº 04-2026, de 12/02/2025.

2.3.2. Devolução: Não há devolução do valor relativo à taxa de inscrição, exceto nas situações do item 1.5 - *Suspensão de Oferta de Curso*.

Importante: A UNIJUI não se responsabiliza por inscrições não efetivadas que tenham como causa: falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, ou ainda, por problemas na confirmação do pagamento da taxa.

2.4. PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS:

Por ocasião da inscrição, o candidato com necessidades educativas especiais deverá indicar o tipo de necessidade específica que apresenta no formulário de inscrição e **anexar laudo médico especializado** legível, antes de finalizar a inscrição, que identifique a natureza, o tipo e o grau, constando a Classificação Internacional da Doença – CID, quando existente, em arquivo .pdf, .jpg ou .png.

A informação e o documento inserido serão analisados para as diligências necessárias no que se refere à realização e correção da Prova de Redação, bem como para acompanhamento posterior (após matrícula) pelo Setor de Acompanhamento e Acessibilidade, coordenadores de curso e professores.

Importante: Laudo médico não anexado à inscrição, segundo as orientações deste Edital, com rasuras ou ilegível, acarretará na desconsideração da necessidade especial indicada.

2.4.1. Candidatos que indicarem necessidades educativas especiais serão contatados pelo Setor de Acompanhamento e Acessibilidade para orientação dos recursos necessários para a realização da Prova.

2.4.2. Outras situações não previstas na inscrição: Casos de necessidades educativas especiais que não se enquadram nas opções descritas na inscrição serão analisados pela Vice-Reitoria de Graduação e pelo Setor de Acompanhamento e Acessibilidade, quando informados em tempo hábil de análise (até o final do período de inscrição) e mediante a entrega de comprovação própria pelo e-mail vestibular@unijui.edu.br.



2.4.3. Opções disponibilizadas para realização da Prova Online de Vestibular:

- a) Aplicativo de leitura de textos - Rybená: aplicativo localizado diretamente na tela do navegador, que faz a leitura do texto selecionado pelo candidato;
- b) Aplicativo de tradução em Libras - Língua Brasileira de Sinais - Rybená: aplicativo localizado diretamente na tela do navegador, que faz tradução do texto selecionado pelo candidato em Libras;
- c) Prorrogação de tempo de prova: não haverá prorrogação de tempo para a realização da Prova UNIJUÍ de Vestibular, exceto em casos de solicitação antecipada, até o último dia de inscrições, com laudo de médico especialista, conforme análise e deferimento da Vice-Reitoria de Graduação e do Setor de Acompanhamento e Acessibilidade. O resultado do deferimento ou indeferimento da solicitação será comunicado por e-mail.
- d) Prova presencial em um dos quatro *campi* da Instituição, com recursos de acessibilidade, mediante solicitação pelo e-mail vestibular@unijui.edu.br, até o final do período de inscrições, informando o recurso desejado. O atendimento a esta solicitação fica condicionado à análise e deferimento da Vice-Reitoria de Graduação e do Setor de Acompanhamento e Acessibilidade Institucional.

Importante: O resultado do deferimento ou indeferimento previsto nos itens “c” e “d” será comunicado por e-mail.

2.5. CANDIDATO TREINEIRO:

Todo o candidato que não tiver concluído o Ensino Médio até a data de 18 de fevereiro de 2026, para fins de matrícula, participa do Processo Seletivo na condição de treineiro.

2.5.1. O resultado referente ao processo seletivo do candidato treineiro no Concurso Vestibular será divulgado juntamente com os demais candidatos.

2.5.2. O candidato que realizou o Concurso Vestibular na condição de treineiro, se classificado, somente poderá efetuar a matrícula com a apresentação, no momento da efetivação, do Histórico do Ensino Médio com Certificado de Conclusão ou atestado que conste a provável conclusão até o dia 18 de fevereiro de 2026, com carimbo e assinatura da escola.

2.5.3. O candidato treineiro está sujeito a todas as demais regras do Edital.

2.6. OPÇÃO PELA FORMA DE SELEÇÃO: No momento da inscrição o candidato deve escolher uma das formas de seleção para ingresso no curso escolhido, conforme as opções dispostas no item 3 deste Edital.

2.7. ALTERAÇÃO: A cada candidato é permitida uma inscrição no processo seletivo, sendo possível efetuar a alteração em dados da inscrição **antes da classificação, até o último dia de inscrições**, por solicitação pelo e-mail vestibular@unijui.edu.br.

3. FORMAS DE SELEÇÃO

As formas de seleção de candidatos, com o ensino médio completo, aos cursos de graduação, constantes neste Edital, são as seguintes:

- a) **Aproveitamento da nota de redação do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio**, realizado entre os anos de 2010 a 2025;
- b) **Aproveitamento da nota de redação do Concurso Vestibular da UNIJUÍ** referente aos anos de 2010 a 2026;
- c) **Prova Online do Concurso Vestibular Verão 2026 da UNIJUÍ**, que consiste em uma redação, a ser realizada em ambiente *online*, via Internet.

3.1. APROVEITAMENTO DA NOTA DE REDAÇÃO DO ENEM – EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO:

3.1.1. O aproveitamento da nota de redação do ENEM é uma das formas de participar do processo seletivo do Concurso Vestibular.

3.1.2. Compete ao candidato escolher o ano de realização do ENEM em campo próprio do formulário de inscrição, desde que:

- a) tenha sido realizado entre os anos de 2010 e 2025. **A opção pelo aproveitamento do ENEM 2025 será disponibilizada após a divulgação oficial de resultados pelo órgão responsável;**



b) a nota esteja disponível e divulgada para consulta às Instituições pelo órgão responsável, conforme prazos de divulgação de cada Edital do ENEM;

c) a nota obtida na redação seja superior a zero.

3.1.3. Após a confirmação da inscrição do candidato, a UNIJUÍ faz a verificação da nota de redação do ENEM, através de consulta no sistema do INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, pelo número do CPF informado na inscrição, a fim de analisar se o aproveitamento será deferido ou não, em conformidade com os parâmetros acima indicados. Verificada qualquer discrepância de dados de identificação entre o preenchimento do formulário de inscrição do Vestibular e as fornecidas pelo INEP, o aproveitamento será indeferido.

3.1.4. O resultado da solicitação de Aproveitamento de notas do ENEM, para ingresso em curso de graduação, será disponibilizado no período de 16 de setembro de 2025 a 07 de março de 2026*, via inscrição individual.

* Retificado conforme Edital de Retificação VRG/NRA Nº 04-2026, de 12/02/2025.

a) Candidatos com aproveitamento da nota deferida: São aprovados no processo seletivo, na condição de classificados ou suplentes, e estão aptos à realização da matrícula, conforme a disponibilidade de vaga do curso naquele momento.

b) Candidatos que tiverem o pedido de aproveitamento indeferido: São automaticamente habilitados para participar do processo seletivo através da realização da Prova de Vestibular *Online* no período especificado neste Edital. Se for o caso, o candidato poderá, ainda, optar por realizar o processo seletivo via aproveitamento da nota de redação do Concurso Vestibular da UNIJUÍ, mediante solicitação pelo e-mail vestibular@unijui.edu.br até o último dia de inscrições.

3.2. APROVEITAMENTO DA NOTA DE REDAÇÃO DE VESTIBULAR REALIZADO NA UNIJUÍ:

3.2.1. O aproveitamento da nota de redação de Vestibular realizado na UNIJUÍ é uma das formas de participar do processo seletivo do Concurso Vestibular.

3.2.2. Compete ao candidato escolher o ano de realização da prova do Concurso Vestibular em campo próprio do formulário de inscrição, desde que:

a) tenha realizado prova de Concurso Vestibular referente aos anos de 2010 a 2026;

b) a nota obtida na redação seja superior a zero;

c) o candidato não tenha sido eliminado ou a inscrição anulada no respectivo processo seletivo, com a situação de inscrição Classificado ou Suplente.

3.2.3. Caso a realização da prova tenha ocorrido entre os anos de 2010 e 2013, haverá conversão da nota para escala de zero a 1.000 (mil) pontos, adicionando-se um zero ao final da pontuação obtida a fim de equiparar ao sistema atual de avaliação da Prova.

3.2.4. Após a confirmação da inscrição do candidato, a UNIJUÍ faz a verificação da nota obtida na prova do Concurso Vestibular indicada, a fim de analisar se o aproveitamento será deferido ou não, em conformidade aos parâmetros acima definidos.

3.2.5. O resultado da solicitação de aproveitamento de nota de prova de Vestibular realizada na UNIJUÍ, para ingresso em curso de graduação, será disponibilizado no período de 16 de setembro de 2025 a 07 de março de 2026*, via inscrição individual.

* Retificado conforme Edital de Retificação VRG/NRA Nº 04-2026, de 12/02/2025.

a) Candidatos com aproveitamento das notas deferido: São aprovados no processo seletivo, na condição de classificados ou suplentes, e estão aptos à realização da matrícula, conforme a disponibilidade de vaga do curso naquele momento.

b) Candidatos que tiverem o pedido de aproveitamento indeferido: São automaticamente habilitados para participar do processo seletivo através da realização da prova de Vestibular *Online* no período especificado neste Edital. Se for o caso, o candidato poderá, ainda, optar por realizar o processo seletivo via aproveitamento da nota de redação do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, mediante solicitação pelo e-mail vestibular@unijui.edu.br até o último dia de inscrições.

3.3. PROVA ONLINE DO CONCURSO VESTIBULAR VERÃO 2026:



3.3.1. A Prova *Online* do Concurso Vestibular Verão 2026 da UNIJUI é uma das formas de participar do processo seletivo Concurso Vestibular. Ela consiste em uma redação dissertativa-argumentativa que deve ser desenvolvida em ambiente *online* específico, cujo tema é divulgado no momento da realização.

3.3.2. Local de realização: O candidato realiza a Prova *Online* via internet, diretamente no acesso à inscrição individual, através de um computador, celular ou tablet.

3.3.3. Instruções para realização da prova:

a) Acesso à prova: O Acesso à Prova ocorre via inscrição individual do candidato no site www.unijui.edu.br/vestibular, utilizando o CPF e a senha cadastrados anteriormente, com a disponibilização de ícone específico para realização da Prova, para inscrições confirmadas.

b) Período de realização e duração da prova: a prova tem a **duração de até 2 (duas) horas** e estará disponível para ser realizada no período de **16 de setembro de 2025 a 08 de março de 2026***, até às 17 horas.

* Retificado conforme Edital de Retificação VRG/NRA Nº 04-2026, de 12/02/2025.

c) Procedimentos para realização da prova:

I) Antes de iniciar a prova, o candidato deve aceitar o Termo de Responsabilidade disponibilizado para ciência e aceite.

II) Após a leitura da prova, com a indicação do tema da redação, o candidato poderá iniciar a **digitação de sua redação em campo específico** do ambiente virtual.

III) Durante o período das duas horas de prova, tendo finalizado seu texto, o candidato deve clicar no botão “Entregar”, a qualquer tempo. Decorridas as duas horas de realização da prova, há o encerramento e encaminhamento automático da mesma, inexistindo a possibilidade de quaisquer alterações.

d) Situações especiais que podem ocorrer durante a realização da prova:

I) Ao integralizar as duas horas de realização da prova o cronômetro informará o término do tempo e bloqueará qualquer edição no texto, sendo somente habilitada a finalização e entrega da redação.

II) Havendo erro de conexão com a internet, problema em equipamento e o navegador for fechado durante o período da prova, ela será automaticamente pausada e o candidato poderá acessá-la novamente, via acesso de sua inscrição individual. Ao retomar a prova, o candidato terá o tempo restante do último acesso para encerrá-la, ou seja, haverá desconto do tempo já utilizado nos demais acessos anteriores no tempo total de prova.

O prazo máximo para finalizar a prova será às 17 horas e 00 minutos do dia 08 de março de 2026*: candidatos que estiverem realizando a prova, bem como redações já iniciadas que não forem finalizadas até então, terão suas redações entregues automaticamente. Após este horário, não será possível começar nova prova ou modificar prova que já tenha sido iniciada anteriormente.

III) Outras situações específicas devem ser informadas via e-mail vestibular@unijui.edu.br até as 15 horas do dia 08 de março de 2026*, e passarão por análise da Vice-Reitoria de Graduação.

* Retificado conforme Edital de Retificação VRG/NRA Nº 04-2026, de 12/02/2025.

IV) A UNIJUI não se responsabiliza por provas não realizadas que tenham como causa: falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falhas em equipamentos eletrônicos ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização da Prova durante o período disposto.

e) Exigências da prova: A versão final da redação deve ser digitada no campo específico do ambiente virtual (evitando desconfigurações e possibilidade de penalização de nota), em língua portuguesa. O candidato deve ater-se ao tema proposto, sendo o texto avaliado conforme critérios informados no Manual do Candidato. **O candidato, ao iniciar sua prova, assume a responsabilidade de elaborá-la sem a comunicação e/ou ajuda de terceiros, bem como sem a consulta a sites, aplicativos e materiais bibliográficos complementares, tanto físicos quanto digitais.**

3.3.4. Desclassificação da Prova: Será desclassificado da prova o candidato que:

- não entregar a redação conforme condições e prazos determinados;
- utilizar-se de documentos ou informações falsas;
- usar de meios ilícitos ou praticar atos irregulares contrários às normas deste Edital.



3.3.5. Pontuação: A nota da Redação será atribuída em uma escala de zero a 1.000 (mil) pontos. O valor da nota final considera duas casas decimais, com o valor resultante arredondado na segunda casa decimal, conforme padrão de arredondamento.

3.3.5.1. Obtenção de nota zero: O candidato que obtiver resultado zero na redação não se classifica. A prova de redação será zerada quando:

- a) o texto não estiver de acordo com o tema proposto;
- b) o texto apresentar quantidade excessiva de impropriedades em relação às normas de escrita, conforme consideração dos corretores;
- c) a redação for entregue em branco;
- d) for constatado plágio.

3.3.5.2. Ao candidato eliminado pelo motivo de obtenção de nota zero na correção da redação, será oportunizado, caso seja seu interesse, realizar nova prova, totalizando o máximo de 2 (duas) tentativas, conforme período de realização da prova. Para solicitar nova prova é necessário entrar em contato com a Comissão de Vestibular pelo e-mail vestibular@unijui.edu.br, até o último dia de inscrições.

4. CLASSIFICAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO E PRAZO DE VALIDADE

4.1 CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

A classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo ocorre a partir das **notas válidas** das três formas de seleção do Concurso Vestibular: Prova *Online*, aproveitamento de nota de redação do ENEM e aproveitamento de nota de redação de Vestibular UNIJUI, até o limite de vagas de cada curso. Os demais candidatos aprovados ficam na condição de suplentes, obedecendo a **ordem decrescente da validação de notas e aprovação**.

4.1.1. Desempate: Em caso de empate, dar-se-á preferência na ordenação de classificação no curso e geral ao candidato que realizou inscrição primeiro.

4.1.2. Lei Nº 13.478, de 30/08/2017: De acordo com o disposto na Lei, a Universidade definirá critérios adicionais de seleção, caso algum curso de licenciatura ultrapassar, neste certame, interessados além das vagas disponíveis, desde que haja entre os candidatos “professores das redes públicas municipais, estaduais e federal que ingressaram por concurso público, tenham pelo menos três anos de exercício da profissão e não sejam portadores de diploma de graduação”.

4.1.3. Ocupação de Vagas: O preenchimento das vagas nas opções de cursos dar-se-á de acordo com a ordem de efetivação da matrícula conforme prazos estabelecidos no Calendário de Matrícula para candidatos Classificados e Suplentes.

4.2. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Todo candidato tem assegurado o direito de acesso às suas notas na(s) prova(s), bem como à sua posição na ordem de classificação geral.

4.2.1. Lista de classificados: O resultado do Processo Seletivo será publicizado com a relação nominal dos classificados e a respectiva ordem de classificação, no site do Vestibular (www.unijui.edu.br/vestibular), no dia 23 de março de 2026, a partir das 17 horas.

4.2.2. Boletim de desempenho: O respectivo boletim de desempenho individual do candidato será divulgado pelo Núcleo de Registros Acadêmicos no site do Vestibular (www.unijui.edu.br/vestibular), no dia 23 de março de 2026, a partir das 17 horas, mediante utilização de CPF e senha cadastrados na inscrição.

4.2.3. A Lista de Classificados e o Boletim de Desempenho estarão disponíveis para consulta até o dia 30 de março de 2026.

4.3. PRAZO DE VALIDADE:

O resultado deste Processo Seletivo de Cursos de Graduação no formato de oferta presencial tem validade durante o período de matrículas, exclusivamente, do 1º Semestre de 2026.

5. RECURSO

Considerando a natureza do presente Processo Seletivo não são concedidos vistos, revisão ou recontagem de pontos ou conteúdo da prova, NÃO cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.



6. MATRÍCULA

O Calendário de Matrículas, juntamente com as demais informações e documentação necessária estão disponíveis no Manual do Candidato.

A não efetivação da matrícula em dia e horário previsto é considerada desistência de vaga.

6.1. REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

A matrícula poderá ser realizada de 06 de outubro de 2025 a 10 de março de 2026*, após a validação de notas/classificação da opção de forma de seleção escolhida pelo candidato, havendo vaga disponível no curso naquele momento e de acordo com o prazo estabelecido.

* Retificado conforme Edital de Retificação VRG/NRA Nº 04-2026, de 12/02/2025.

A UNIJUI disponibiliza a opção de realização de matrícula de forma online ou presencial em um dos quatro *campi* da Instituição, conforme opção do candidato.

Os prazos para efetivação, conforme cada situação, e horários de atendimento estão informados no Calendário de Matrícula.

6.2. CHAMADAS DE SUPLENTES:

Após a matrícula dos candidatos classificados, restando vagas no curso, serão realizadas chamadas de candidatos suplentes, seguindo rigorosamente a ordem de aprovação.

Observada rigorosamente a ordem da Lista de Suplentes, a UNIJUI reserva-se ao direito de fazer as chamadas necessárias para o preenchimento das vagas definidas no Curso.

6.3. MATRÍCULA DE CANDIDATO TREINEIRO: O candidato que realizou o Concurso Vestibular na condição de treineiro, se classificado, somente poderá efetuar a matrícula com a apresentação do Histórico do Ensino Médio com Certificado de Conclusão, conforme informações do Calendário de Matrículas.

6.4. REOPÇÃO DE CURSO:

A reopção consiste na possibilidade de um candidato aprovado no processo seletivo, que não tenha obtido vaga no curso escolhido ou que tenha interesse em efetuar a troca de opção de curso, matricular-se em outro curso de seu interesse, dentre as opções deste Edital. Pode ser realizada reopção desde que exista vaga disponível no respectivo curso após a chamada de todos os suplentes no momento da efetivação da matrícula, durante o período de matrículas.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – ProUni: O número das vagas do Programa, destinado a cada curso, será aferido de acordo com os critérios e o calendário estabelecidos pelo Ministério da Educação e será amplamente divulgado. Para concorrer às bolsas, a inscrição deve ser realizada diretamente no site do ProUni prouniportal.mec.gov.br, observadas as normas e regulamentos do MEC.

7.2. MANUAL DO CANDIDATO: As informações complementares ao presente Processo Seletivo constam no Manual do Candidato, disponibilizado a todos os inscritos no site www.unijui.edu.br/vestibular-verao e passam a integrar o presente Edital.

7.3. SITUAÇÕES ESPECÍFICAS: Toda e qualquer excepcionalidade, a qualquer momento do processo seletivo, será encaminhada para análise e tomada de decisão pela Vice-Reitora de Graduação.

7.4. ANULAÇÃO DE ATOS: O candidato que prestar qualquer informação falsa por ocasião da inscrição ou da prova, ou descumprir qualquer norma estabelecida nos instrumentos normativos deste Processo Seletivo, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, anulados.

7.5. PROGRAMA DE INCENTIVO À ADIMPLÊNCIA: Será exigido contrato de fiança dos estudantes optantes por pagamento pela semestralização (por carga horária) ou Modalidade de Pagamento Linear (MPL) quando ocorrer atraso no pagamento de mais de uma parcela no semestre. Essa exigência ocorre na renovação do contrato de matrícula no semestre seguinte ao do atraso.



7.6. DÚVIDAS E/OU INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O candidato que tiver dúvidas ou necessitar de informações adicionais poderá fazer contato pelo e-mail estude@unijui.edu.br e números:

Ijuí e Panambi: Telefone e WhatsApp (55) 3332-0200

Santa Rosa e Três Passos: Telefone e WhatsApp (55) 3511-5220

Este Edital é público e amplamente divulgado, sendo que a nenhum candidato é dado alegar desconhecimento das regras contidas neste instrumento, equivalendo a inscrição à aceitação de todas as normas estabelecidas para o Processo Seletivo Concurso Vestibular Verão 2026.

Ijuí (RS), fevereiro de 2025.

Profª Drª Bruna Comparsi
Vice-Reitora de Graduação - UNIJUÍ

